



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 185, DE 2018

(Do Sr. Adelmo Carneiro Leão)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ato de fiscalização e controle com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades na utilização do recurso proveniente de emenda parlamentar para construção de Unidade Básica de Saúde no município do Prata/MG.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Avaliação Interna nas Comissões

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, combinado com o inciso X do art. 24, o inciso II do art. 60, e o inciso I e o § 1º do art. 61, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e com os incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, proponho, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizado, com o auxílio do Tribunal de Contas da União – TCU, procedimento específico fiscalizatório e de controle com o objetivo de verificar a ocorrência de possíveis irregularidades na utilização do recurso proveniente de emenda parlamentar para construção de Unidade Básica de Saúde no município do Prata/MG.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta em tela tem como objetivo investigar possíveis irregularidades – apontadas no Ofício nº 053/2018, de 20 de abril de 2018, do Vereador Gil Carteiro da Câmara Municipal do Prata – na aplicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar de minha autoria no valor de R\$500.000,00 destinados à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no município do Prata, no bairro Cruzeiro do Sul.

Destaca-se, inicialmente, que no ano de 2015 foram apresentadas duas emendas de mesmo valor (R\$500.000,00 cada) com o objetivo de construção de uma UBS em bairros distintos do município do Prata – Cruzeiro do Sul e Primavera –, sendo a emenda destinada ao bairro de Cruzeiro do Sul de minha autoria. Entretanto, de acordo com informações contidas no referido Ofício, embora as duas emendas tenham sido aprovadas na mesma época, a outra emenda destinada à construção de UBS no bairro Primavera está em estágio bem mais avançado, com gastos idênticos.

Ainda, de acordo com o documento, atualmente as duas obras encontram-se paralisadas por problemas com a empresa contratada – ENGFUR Construtora Eireli –, havendo sérios indícios de fraude licitatória.

O aludido Ofício também relata que o Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil município do Prata – SINTICOMP denunciou a empresa contratada por falta de pagamento dos trabalhadores após o abandono das obras em 18 de outubro de 2017.

Em resposta à solicitação de informações realizada pela Câmara Municipal do Prata à Prefeitura do mesmo município datada de 28 de novembro de 2017, esta declarou que as obras referentes à construção da Unidade Básica de Saúde – Cruzeiro do Sul encontravam-se

paralisadas devido ao abandono pela empresa contratada, a qual já havia sido devidamente notificada extrajudicialmente para que as obras fossem retomadas o mais rápido possível.

Em abril de 2018, a Prefeitura Municipal do Prata, em nova resposta à Câmara Municipal, informou que, em função da paralisação das obras das UBFs do Bairro Primavera e Cruzeiro do Sul sem o devido amparo legal e prévia comunicação à Administração Pública, a Prefeitura rescindiu unilateralmente o contrato com a empresa ENGFUR em 01 de dezembro de 2017.

Por fim, o Ofício nº 053/2018 destaca que há, ainda, vários indícios de que a Prefeitura municipal do Prata tenha efetuado pagamentos à empresa ENGFUR mesmo após o abandono da obra pela empresa, tendo em vista que extrato anexado ao ofício demonstra pagamento no valor de R\$ 64.942,32 pela Prefeitura à empresa, datada de 30 de outubro de 2017.

Considerando, portanto, as suspeitas de irregularidade no contrato realizado entre a Prefeitura do Município do Prata e a empresa ENGFUR para a construção de Unidade Básica de Saúde com recursos públicos, é importante que esta Comissão verifique, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, as irregularidades apontadas no referido contrato, a fim de verificar a sua regular aplicação, corrigir eventuais desvios e punir aqueles que, por suas ações, causaram prejuízo ao erário público.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2018.

Deputado Adelmo Carneiro Leão

FIM DO DOCUMENTO
